



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## LEI Nº 2.375 /2004

### ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.387/84, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO E CONTÉM OUTROS CRITÉRIOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Denomina-se Padre Antonio Lima Neto uma área do Bairro Cacimbas.

**Art. 2º-** A descrição expressa no artigo 1º desta Lei tem início na rua Coronel Vicente Ramos, seguindo à esquerda da Rua José Francelino de Oliveira até a Praça Paulo Ferreira Fontes, segue à esquerda em uma parte da rua Manoel Leal até o matadouro público, com término nos fundos das quadras 85, 992, 993, 999, do sistema de cadastro municipal, e o lado direito da rua Projetada 18/35.

**Art. 3º-** O inciso 07 do anexo II da Lei nº 1.387/84, passa a vigor com a seguinte redação:

07 – Cacimbas: área inscrita no polígono que tem início na interseção da Av. Rio Branco com a linha férrea; daí segue pela Av. Rio Branco, posteriormente pela Praça Pereira Magalhães e em seguida pela Rua Manoel Leal até a Praça Paulo Ferreira Fontes, daí segue pelo limite do perímetro urbano até a interseção desta linha com a linha paralela ao largo 18/14 – Largo João José da Silva, passando nos fundos das casas da



# Prefeitura Municipal de Arapiraca


PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas


quadra 78 do sistema do cadastro municipal; daí segue por esta paralela definida anteriormente, até à Rua Cel. Vicente Ramos; daí segue pela Rua Cel. Vicente Ramos até a Rua 18/13 – Rua Juca Magalhães; segue pela Rua Juca Magalhães até a Rua Agapito Magalhães – ponto de confluência com a Rua Pedro Álvares Cabral; daí segue pela Rua Agapito Magalhães até a Rua Costa Gama; segue pela Rua Costa Gama até a Rua Paulo Afonso; segue pela Rua Paulo Afonso até a linha férrea; daí segue pela linha férrea até o ponto inicial.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º**- Fica revogada qualquer disposição contrária.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 29 de dezembro de 2004.

  
**Célia Maria Barbosa Rocha**  
Prefeita

  
**Maria Betânia Nunes Pereira**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 29 dias do mês de dezembro do ano de 2004.